



## Comunicado

Caros Praticantes, Treinadores e Árbitros,

A resolução de 18 de fevereiro de 2021 do Governo da Região Autónoma da Madeira, altera a partir do dia 22 de fevereiro, as medidas de controlo da pandemia em vigor, impondo para aquela região, as 19H00, como a hora limite do recolher obrigatório.

Assim e perante as atuais circunstâncias, a Mesa da AG da FPV informa todos os portadores de licença desportiva válida a 31 de janeiro de 2021, emitidas por clubes da região da Madeira que, o período de votação para eleição de delegados à AG naquela região, nas categorias de praticantes, treinadores e árbitros, decorre no próximo dia 25, entre as 15H00 e as 19H00.

António Costa

Presidente da MAG da FPV